



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF sob o nº 14.074.706/0001-02

Pelo presente instrumento particular, a **SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (atual denominação de ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.), instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 6º andar, conjunto 601, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 00.329.598/0001-67, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 8.575, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 06 de dezembro de 2005, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.074.706/0001-02 (“Fundo” ou “Classe”).

RESOLVEM:

1. Adaptar o Fundo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”), passando seu Regulamento a vigor conforme redação que lhe é dada no anexo (“Anexo I”); e

Sendo assim, a Administradora e Gestora, na forma do Artigo 52, inciso I da Resolução CVM 175/22, assinam o presente Ato na presença de duas testemunhas, para que passe o Resolvido a vigorar imediatamente.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

DocuSigned by:

Fernanda Herrera

206562BD081C427

Assinado por:

Talitha Angelo da Silva

0060F202D37C44E

SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



ANEXO I

REGULAMENTO CONSOLIDADO